

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Fernanda Rosa Moraes¹(PG-nandarmb@gmail.com)*; Gercimar Martins Cabral Costa¹ (PG); Isa Lucia de Morais¹ (PO)

¹ Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Ambiente Sociedade. Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Sudoeste – Sede Quirinópolis. Avenida Brasil, nº 435, Conjunto Hélio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis, Goiás.

Resumo: Os anseios para o desenvolvimento em consonância com a conservação ambiental estão intimamente ligados e ganhou relevância internacional a partir da Eco-92, advento da Agenda 21 e posteriormente da Agenda 2030, na qual os países signatários do acordo se comprometeram a adotar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Desenvolvimento sustentável e Educação Ambiental são temas relevantes diante da crise ambiental instaurada no mundo atual. Neste viés, faz-se necessário o entendimento sobre os conceitos e tendências, nacionais e internacionais, bem como as principais controvérsias e consensos acerca desses temas. Sendo assim esse estudo objetiva apresentar uma concepção de Educação Ambiental associada ao movimento do desenvolvimento sustentável. Nesta pesquisa são apresentados os principais eventos intergovernamentais que deram surgimento a essa concepção de Educação Ambiental, os principais objetivos do desenvolvimento sustentável, as principais controvérsias e consensos entre Educação Ambiental e Educação para o desenvolvimento sustentável. As questões relativas ao crescimento econômico e sua relação com o desenvolvimento são abordadas, numa tentativa de esclarecer porque ainda existem questões polêmicas em torno do conceito de desenvolvimento sustentável. O Desenvolvimento Sustentável é um processo no qual as políticas econômicas, fiscais, comerciais, energéticas, agrícolas e industriais são organizadas para produzir um desenvolvimento econômico, social e ecologicamente sustentável, implicando um novo conceito de crescimento econômico, sem destruir ainda mais os recursos naturais finitos do mundo nem colocar em dúvida a capacidade de sustentabilidade do planeta. O artigo discute conceitos constantes nos documentos intergovernamentais, sobretudo os produzidos pelas agências da Organização das Nações Unidas, que criaram marcos para o debate e introduziram elementos para que se desencadeassem ações mundiais de Educação Ambiental. Por fim, esse trabalho apresenta como o Brasil se posicionou a partir da assinatura dos documentos internacionais, especialmente o Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e qual a repercussão na Educação Ambiental formal.

Palavras-chave: Agenda 2030. Conservação Ambiental. Sustentabilidade.

Introdução

A concepção da Educação Ambiental (EA) é um componente essencial do movimento pelo desenvolvimento sustentável e ganhou popularidade, em escala mundial, desde a última década do século passado. A necessidade da sua implementação é crescente e urgente devido às crises socioambientais de dimensão planetária (ROSA; KAUCHAKJE; FONTANA, 2011).

Em consonância com os princípios da EA estão os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), os quais abrangem oito grandes objetivos globais assumidos pelos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODM, em seu conjunto, almejavam fazer com que o mundo progredisse

rapidamente rumo à eliminação da extrema pobreza e da fome do planeta (ROMA, 2019).

Esses objetivos tiveram como marco fundador a Resolução nº 55/2 da Assembleia Geral da ONU, a "Declaração do Milênio das Nações Unidas". Esta foi adotada de forma unânime por chefes de Estado e altos representantes de 191 países, durante a 55ª sessão da Assembleia Geral, a chamada "Cúpula do Milênio das Nações Unidas", realizada de 6 a 8 de setembro de 2000, na sede da ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos. Os ODM tiveram como principal desafio a garantia de que a globalização se tornasse uma força positiva para todos os povos do mundo (ROMA, 2019).

Os oito ODM abrangiam ações específicas de combate à fome e à pobreza, associadas à implementação de políticas de saúde, saneamento, educação, habitação, promoção da igualdade de gênero e meio ambiente, além de medidas para o estabelecimento de uma parceria global para o desenvolvimento sustentável. Para cada um dos oito objetivos foram estabelecidas metas globais, em um total de 21 metas, cujo acompanhamento de progresso deu-se por meio de um conjunto de 60 indicadores. A maioria das metas estabelecidas para os ODM abrangia o período de 1990 a 2015. Ao longo desses 25 anos, o progresso seria avaliado, partindo dos dados iniciais obtidos em 1990 (ROMA, 2019).

No cenário nacional, a governança dos ODM foi estabelecida por meio do Decreto Presidencial de 31 de outubro de 2003, o qual instituiu o "Grupo Técnico (GT) para Acompanhamento das Metas e ODM". Dentre as atribuições do GT, estava a de adaptar os ODM, as metas e o conjunto de indicadores a elas associados, à realidade brasileira.

No cenário internacional, as discussões acerca da EA antecedem os ODM, marcada com a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente realizado em Estocolmo, em 1972. As relações entre desenvolvimento e meio ambiente foram a base de um novo conceito denominado desenvolvimento sustentável, que surgiu na tentativa de dar um novo direcionamento às questões planetárias (CMMAD, 1991).

Outro marco importante para a EA no cenário internacional foi a Conferência do Rio de Janeiro (1992), a Eco-92 ou Rio-92, que se almejou reorientar a educação para o desenvolvimento sustentável, conciliando os objetivos sociais com as necessidades básicas e conservação da vida no planeta (CAVALCANTI et al., 2014).

Nessa conferência a EA foi definida como uma educação crítica da realidade, cujos objetivos seriam o fortalecimento da cidadania para a população como um todo, e não para um grupo restrito (DIAS, 2004). E ainda, a Eco-92 estabeleceu uma EA que seja crítica e inovadora a dois níveis: formal e não formal (DIAS, 2004).

Nos anos seguintes ocorreram outros eventos internacionais voltados para a EA dentre os quais estão os seguintes: Viena em 1993, Cairo em 1994, Copenhague e Beijing em 1995, Roma e Istambul em 1996, New York em 2000 e a Cúpula do Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo em 2002 (Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global).

No Brasil a institucionalização da EA foi dada com a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), que estabeleceu em 1981, no âmbito legislativo através da Lei nº 6.983/81, a necessidade de inclusão da EA em todos os níveis de ensino.

Em 2002, a Lei nº 9.795/99 foi regulamentada pelo Decreto nº 4.281, definindo a composição e as competências do Órgão Gestor da PNEA (Política Nacional de EA), lançando, assim, as bases para a sua execução, iniciando-se ações de EA no governo federal.

Entretanto, a evolução da implementação de ações concretas de EA no Brasil alcançando todas as dimensões territoriais brasileiras ainda é incipiente. E, ainda, mesmo com a instituição da Agenda 2030 e a regulamentação da EA no Brasil em duas décadas, a teoria no âmbito do desenvolvimento sustentável e sua prática continuam distantes. No que tange à pauta ambiental, no Brasil ela ocorre em um processo de avanços e retrocessos, acordos e disputas de sentidos, significados e intenções, observando-se planos e projetos por vezes em disputa com práticas dissonantes do 'sustentável' ao lado e no entorno dos ambientes de ensino-aprendizagem da educação formal e da corrida pelo crescimento econômico desenfreado.

Para conceber a EA e, concomitante, o desenvolvimento sustentável é imprescindível a elaboração de currículos escolares que estabeleçam aprendizagens que permitam aos estudantes entenderem o seu papel e o dos governos para com o desenvolvimento sustentável (YOSHIOKA; FRENEDOZO, 2020).

Um estudo elaborado e apresentado pela Câmara dos Deputados, em julho de 2021, aponta que o Brasil não avançou em nenhuma das 169 metas de desenvolvimento sustentável da ONU (Agência Câmara de Notícias, 2021). Neste viés, faz-se necessário o entendimento sobre os conceitos e tendências, nacionais e

internacionais, bem como as principais controvérsias e consensos acerca desses temas. Sendo assim esse estudo objetiva apresentar uma concepção de EA associada ao movimento do desenvolvimento sustentável.

Considerações Metodológicas

Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico acerca do tema proposto com a finalidade de obter informações e respostas, uma vez que este tipo de investigação aproxima o pesquisador em contato direto com o que já foi escrito sobre um determinado assunto. Esta pesquisa foi subsidiada por uma revisão da literatura, mediante uma ampla busca, agregando sistematicamente informações específicas por meio do mapeamento e avaliação dos estudos existentes, identificando lacunas e ampliando a possibilidade para novos estudos (SALIM et al., 2019; AIRES et al., 2020). Ela apresenta caráter bibliográfico do tipo estado do conhecimento (MOROSINI, 2015), almejando mapear e discutir os ODM, EA e Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS) no novo milênio, em sua maioria artigos científicos, de 2001 a 2022.

Foi realizada uma busca sobre publicações relacionadas à ODM, EA e EDS utilizando os descritores: “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”, “Educação Ambiental”, “Educação para o Desenvolvimento Sustentável”.

Resultados e Discussão

Por meio da consulta realizada foi possível analisar e identificar como os ODM influenciaram a EA e EDS.

Entre os objetivos dos ODM dois merecem destaque, o de número sete e oito, que se relacionam especificamente com sustentabilidade e desenvolvimento, respectivamente. O ODM de número sete estava voltado à emergência em se desenvolver ações que sensibilizem para a sustentabilidade da vida no planeta e abrangia quatro metas, sendo: "integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas e reverter a perda de recursos ambientais"; "reduzir a perda da biodiversidade, atingindo, até 2010, uma redução significativa"; "reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável à água potável e ao esgotamento sanitário"; e "até 2020, ter alcançado

melhorias na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários".

Os primeiros resultados foram apresentados no relatório sobre os ODM do ano de 2015, sendo positivos. Em termos globais, os desmatamentos de florestas declinaram de 83 mil km² ao ano na década de 1990 para 52 mil km² ao ano entre 2000 e 2010. Nas regiões em desenvolvimento, a proporção da população urbana que vive em assentamentos precários diminuiu de 39,4% para 29,7%. Entretanto, houve resultados negativos, haja vista que as emissões mundiais de CO₂ apresentaram um aumento de mais de 50% desde 1990.

No que se refere ao Brasil houve a redução de 83,5% nas taxas anuais de desmatamento no bioma Amazônia, que variaram de 27,7 mil km² em 2004 para 4,57 mil km² em 2012. Em contrapartida, estudos indicam que entre 2002 e 2008 o bioma Cerrado sofreu, em média, desmatamentos da ordem de 14 mil km² anuais, valores que foram reduzidos para cerca de 6,5 mil km² em 2010.

O percentual de pessoas sem acesso à água no Brasil apresentou redução de 29,9% para 14,5% entre os anos de 1990 e 2012. De 1990 a 2012, o acesso ao esgotamento sanitário cresceu de 53% para 77%, de modo que o Brasil também já havia cumprido esse componente da meta: a população sem acesso ao saneamento básico caiu de 47% para 23%, ou seja, menos da metade do nível de 1990. Outro avanço importante foi o de acesso à moradia adequada. O percentual de população urbana em moradia inadequada no Brasil caiu de 53,3, em 1992, para 36,6 em 2012.

O ODM de número 8 tratava de estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento e apresentava seis metas globais: "avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras, previsível e não discriminatório"; "atender as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos"; "atender as necessidades especiais dos países sem acesso ao mar em desenvolvimento e dos pequenos estados insulares em desenvolvimento"; "tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais de modo a tornar sua dívida sustentável a longo prazo"; "em cooperação com as empresas farmacêuticas, proporcionar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis nos países em vias de desenvolvimento", e "em cooperação com o setor privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e de comunicações".(Relatório dos ODM, 2015).

De acordo com o Relatório dos ODM da ONU, a ajuda pública ao desenvolvimento, proveniente dos países desenvolvidos, aumentou 66% em termos reais, entre 2000 e 2014. Em 2014, 79% das importações provenientes dos países em desenvolvimento entraram nos países desenvolvidos isentas de impostos. Desde 2015, 95% da população mundial tem acesso a redes de comunicação móvel, e somente um terço da população das regiões em desenvolvimento utiliza a internet, comparativamente com 82% da população das regiões desenvolvidas.

O mesmo relatório mostra que o Brasil reportou para os ODM oito ações voltadas para o fortalecimento e o estabelecimento de uma nova geografia do comércio mundial, por meio da promoção do comércio Sul-Sul; o desenvolvimento, entre 2010 e 2013, de 1.185 ações de cooperação em áreas como saúde, agricultura, meio ambiente, trabalho e emprego, educação, entre outras, no âmbito da cooperação Sul-Sul com países das Américas do Sul e Central e do Caribe, além do estabelecimento de uma série de cooperações técnicas bilaterais e trilaterais com diversos países em desenvolvimento. Trata-se, portanto, muito mais do relato de indicadores de processo do que de resultados, propriamente.

No ano de 2012, como parte do processo de criação de uma agenda que viria a substituir os ODM, dado o vencimento do período de execução destes em 2015, foi realizada no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20). O documento resultante da Conferência, intitulado "O Futuro que Queremos", lançava as bases para que os países-membros da ONU construíssem, coletivamente e a partir da experiência exitosa dos ODM, um novo conjunto de objetivos e metas voltadas para o desenvolvimento sustentável, que passariam a vigorar no período pós-2015.

Em 25 de setembro de 2015, chefes de Estado e altos representantes dos 193 países-membros integrantes da Assembleia Geral da ONU adotaram o documento intitulado "Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Esse documento possui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, que se tornaram e tornarão vigentes por 15 anos, a partir de 1 de janeiro de 2016.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

No Brasil, o Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, implementou os ODS por meio da criação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODES). Nos anos seguintes, a CNODES publicou o seu Plano de Ação 2017-2019, o qual previa, como parte da estratégia da Agenda 2030 Brasil, a adequação das 169 metas dos ODS e seus respectivos indicadores globais à realidade brasileira.

Nesse novo contexto, a EA e a EDS sofreram mudanças mesmo antes da adoção dos ODS, sendo que o pontapé inicial para tais mudanças foi a realização da Eco 92, onde houve uma adequação da Educação Brasileira formal ao novo modelo de desenvolvimento mundial adotado pelo Brasil.

Com as mudanças implementadas, o novo conceito de EA está fortemente relacionado ao de desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade, de acordo com a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, busca discutir e propor meios de harmonizar dois objetivos: o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental. O desenvolvimento sustentável pode ser definido, segundo esta comissão, como o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração presente, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações vindouras (YOSHIOKA; FRENEDOZO, 2020).

A fim de alcançar o desenvolvimento sustentável e a EDS, o Brasil desenvolveu a Política Nacional de Educação Ambiental, assim como a criação do seu Órgão Gestor, em 1997, permitindo dar melhor visibilidade às políticas públicas

de EA, incluindo permanentemente a EA como parte integrante da política pública educacional:

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999).

O Ministério da Educação por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) sobre Meio Ambiente, a partir de 1997, introduziu com maior propriedade nos ambientes formais de ensino a temática da EA como tema transversal em todos os níveis de ensino, sendo relacionado a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996).

O Brasil elaborou legislações para se adequar aos ODS da Agenda 2030, entre eles a Base Nacional Curricular Comum (BNCC, 2017) que versa sobre o Currículo oficial de ensino em todas as escolas do país, sendo, portanto, um documento que alinha o currículo educacional nacional à Agenda 2030 da ONU, tendo em vista a disparidade dos currículos escolares em diferentes regiões do Brasil.

A BNCC definiu que os objetivos da educação estão relacionados com a transformação da sociedade, com as relações humanas e com a sustentabilidade, estando desta forma relacionada com a EA que consiste na inter-relação sustentável entre o desenvolvimento humano e a natureza, sendo a espécie humana parte deste ambiente. A BNCC, neste sentido, está preocupada em desenvolver uma política pública que atenda aos ODS da Agenda 2030 da ONU por meio da EA (UNESCO, 2017).

Considerações Finais

Com base no estudo realizado foi possível verificar que o Brasil elaborou documentos a fim de alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável, previstos nos acordos internacionais pós Eco-92.

Observou-se nesse estudo que a EA, no contexto escolar, é um tema relevante que requer mudanças frente às ações da sociedade em relação ao meio ambiente, mesmo com mudanças na lei que objetivavam atingir as metas traçadas.

A EA consiste em um ato político voltado para a transformação social, capaz de transformar valores e atitudes, construindo novos hábitos e conhecimentos,

defendendo uma nova ética. Ela é instrumento essencial para que o desenvolvimento ocorra em consonância com a sustentabilidade.

O desenvolvimento sustentável ainda é uma realidade distante no cenário nacional. Quanto ao grau de implementação dos ODS no Brasil, não existem progresso satisfatório em nenhuma das 169 metas dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. Das 169 metas, 54,4% estão em retrocesso, 16% estagnadas, 12,4% ameaçadas e 7,7% mostram progresso insuficiente.

Referências

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. **Decreto Presidencial de 30 de outubro de 2003**. Institui o Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Casa Civil, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2003/dnn10011.htm. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**. Brasília, 27 de abril de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Proposta preliminar. Terceira versão. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**. Disponível em: www.portal.mec.gov.br. Acesso em: 04 nov. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Notícias. Relatório Metas de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/784354>. Acesso em: 03 nov. 2023.

CAVALCANTI, D. B., COSTA, M. A., & CHRISPINO, A. Educação Ambiental e Movimento CTS, caminhos para a contextualização do Ensino de Biologia. **PRAXIS**, 6 (12), 27-42, 2014.

CMMAD. **Nosso futuro comum**. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CNODS - Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **Plano de Ação 2017-2019**. CNODS, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2QNUCCp>. Acesso em: 31 out. 2023.

DIAS, G. F. **Educação Ambiental princípios e práticas**. São Paulo: Gaia, 2004.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://bit.ly/2CgNH9A>. Acesso em: 31 out. 2023.

MOROSINI, M. C. Estado de conhecimento e questões do campo científico. **Educação – Revista do Cento de UFSM**, v. 40, n. 1, p. 101-116, 2015.

ODS - **Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Proposta de Adequação**. Ipea, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2oJPWy0>. Acesso em: 31 out. 2023.

REPOSITÁRIO DO CONHECIMENTO DO IPEA. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Relatórios Nacionais de Acompanhamento**. Brasília: Ipea, 2004, 2005, 2007, 2010 e 2014. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3205>. Acesso em: 31 out. 2023

ROMA, J. C. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 71, n.1, p. 33-39, Jan. 2019. <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602019000100011>.

ROSA, M. A.; KAUCHAKJE, S.; FONTANA, M. I. Sustainable development and environmental education: a common trend with many challenges. In **SciELO Preprints**, 2011.

SALIM, N.; RAHMAN, M. N. A.; WAHAB, D. A. A systematic literature review of internal capabilities for enhancing eco-innovation performance of manufacturing firms. **Journal of Cleaner Production**, v. 209, p. 1445-1460, 2019.

UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Educação para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Objetivos de Aprendizagem**. Brasília: UNESCO, 2017.

YOSHIOKA, C. C. S.; FRENEDOZO, R. C. A Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável no novo currículo da Cidade de São Paulo. **Revista de Ensino de Ciências e Matemática**, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 64–83, 2020. DOI: 10.26843/rencima.v11i2.2558. Acesso em: 5 nov. 2023.